



H E M E R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LANIAKEA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 38.314.997/0001-27**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 dias do mês de janeiro de 2024, às 10h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Avenida Água Verde, 1413, loja 801, 8 andar, Condomínio Podolon Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do **LANIAKEA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“ICVM nº. 356/01”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença de cotistas, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

**MESA:** (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Cristiani Mendes Gonçalves.

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no Inciso III, do item 20.1 do Regulamento do Fundo;
- 2) Matérias deliberativas: Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no item 20.1 do Regulamento, deliberar: (A) pela continuidade do Fundo; ou (B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação.
- 3) Autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:**

1) Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora, deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no Inciso III, do item 20.1 do Regulamento do Fundo, qual seja, a “*caso o FUNDO deixe de estar enquadrado na política de investimento ou na Alocação Mínima de Investimento, por período superior a 30 (trinta) Dias Úteis consecutivos;*” no tocante ao desenquadramento do percentual em direitos creditórios”.

2) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pela unanimidade dos cotistas presentes, representando totalidade das cotas em circulação, nos seguintes termos:

B) Os Cotistas decidiram que do Evento de Avaliação mencionado na matéria informativa, acima, constitui Evento de Liquidação do Fundo, motivo pelo qual a Administradora deverá implementar os procedimentos elencados no Capítulo XXI do Regulamento, incluindo a convocação de nova assembleia geral para deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da realização desta assembleia.



3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
**Administradora**

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
**Gestora**